

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FONTES DOS RECURSOS: Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil – CONEXÃO Mata Atlântica, sendo provenientes de convênio de financiamento não reembolsável firmado com o Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF (BR G1003).

ENTIDADE CONTRATANTE: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

PREÂMBULO

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, por intermédio da Comissão de Seleção, nomeada nos termos o Ato da Diretoria Executiva da FINATEC nº 004/2023, de 04 de janeiro de 2023, assinada pelos membros do Conselho Diretor, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compra, seguindo-se os procedimentos previstos no Decreto n.º 8.241/2014, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 14.133/21 e subordinado ao Instrumento Convocatório e seus Anexos.

A Seleção Pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o credenciamento através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que por sua vez dependerá do registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

NOTA EXPLICATIVA:

Fica facultado à empresa interessada enviar pedidos de esclarecimentos prévios, conforme disposto no item 20 deste Instrumento Convocatório.

A Seleção Pública de Fornecedores será realizada em Sessão Pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

Para fins do disposto neste Instrumento Convocatório, o termo “sistema eletrônico”, utilizado neste Instrumento Convocatório, corresponde ao “Sistema de Pregão Eletrônico Comprasnet SIASG”, do sítio Compras Governamentais.

A presente Seleção Pública será lançada como “PREGÃO”, visto que a plataforma do Portal de Compras do Governo Federal não está plenamente ajustada aos procedimentos de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações

de apoio, nos termos definido pelo Decreto 8.241/2014.

Data da sessão: 25/01/2024.

Horário: 10h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal
(Comprasnet) - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Telefones para contato: (61) 3348-0454.

1 OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender às necessidades do projeto Conexão Mata Atlântica, Componente 2-Rio de Janeiro e Componente 2-São Paulo.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, modo de disputa aberto/fechado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Os recursos serão oriundos do projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil – CONEXÃO MATA ATLÂNTICA, sendo provenientes de convênio de financiamento não reembolsável firmado com o Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF (BR G1003), sob responsabilidade executiva da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Seleção Pública, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Seleção Pública.
- 3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados

cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 4.1 Poderão participar desta Seleção Pública interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 Tenha sido suspensa do direito de participar de processos de seleção ou contratações com a FINATEC;
- 4.3.8 Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição;
- 4.3.9 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC bem como do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI; o Estado de São Paulo; a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal; a Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP; o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro – SEAS, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro – SEAPPA; o Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro – INEA; o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Estadual de Florestas – IEF do Estado de Minas Gerais;

- 4.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4 Como condição para participação na Seleção Pública, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.1 O licitante deverá cadastrar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1 Valor unitário e total do item;
 - 5.5.2 Marca (se houver);
 - 5.5.3 Fabricante (se houver);
 - 5.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem ou produto no órgão competente, quando for o caso;**
 - 5.5.4.1 No caso de validade dos bens ou produtos, a mesma deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem a vencer.
- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante Vencedora.
- 5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete e descarregamento dos bens no local de entrega.
- 5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua inclusão no sistema Comprasnet, independente de estar expressamente informado no documento.
- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

- 5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

- 6.1 A abertura da presente Seleção dar-se-á no Portal do Comprasnet, modo de disputa aberto e fechado, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório:

Endereço eletrônico onde se realizará o processo de compra:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Serão observados as seguintes datas e horários para o procedimento:

Recebimento das propostas:	A partir das 08h do dia 15/01/2024
Abertura das propostas:	Às 10h do dia 25/01/2024

- 6.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, após a etapa de lances.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo total do item.
- 6.6 Ao formularem seus lances, os fornecedores participantes terão que oferecê-los em valores com duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos).
- 6.7 Caso ocorra lances com mais de 2 (duas) casas decimais, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar desprezando as terceiras e quartas casas decimais.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lances intermediários, não sendo obrigado a oferecer lance inferior ao último ofertado.
- 6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).
- 6.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
 - 6.12.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da Seleção Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 6.17 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.19 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.
- 6.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.25 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.26 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele na Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
 - 6.26.1 Por empresas brasileiras;
 - 6.26.2 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.3 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.28 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

- 6.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.30 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.4.1.1 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 7.4.1.2 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação.

- 7.6 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.7 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.7.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.9 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
- 7.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1 SICAF;
- 8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.1.3 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.4.2 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Não ocorrendo inabilitação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4 Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
 - 8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte

documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

- 8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.7.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8 Qualificação Econômico-Financeira.**
- 8.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.9 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail indicado pelo “chat”.
- 8.10 Qualificação Técnica**
- 8.10.1 A documentação referente à **Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
- 8.10.1.1. Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional, de aptidão do interessado para desempenho de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.
- 8.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.11.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.11.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.12.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16 Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser anexada ao sistema

Comprasnet.gov.br no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- 9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante Vencedora, para fins de pagamento.
- 9.1.3 Conter a indicação de nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como do seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na Empresa.
- 9.1.4 Declarar expressamente que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).
- 9.1.5 Conter a assinatura do Representante Legal da Empresa, estando esta condição devidamente comprovada:
 - 9.1.5.1 No caso de proprietário ou sócio, através de consulta “on line” ao SICAF;
 - 9.1.5.2 Na situação de não cadastrado ou irregular no SICAF, através do Contrato Social da Empresa;
 - 9.1.5.3 Não sendo proprietário nem sócio, por Procuração (assinada pelo proprietário ou por um sócio com tal poder).
- 9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual anção a Licitante Vencedora, se for o caso.
 - 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Licitante Vencedora.
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 10.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Pedido de Compras/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3. Prioritariamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será realizada por meio eletrônico utilizando a funcionalidade de envio do email.
- 13.4. Caso a licitante não realize a assinatura, ou confirme o recebimento do instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerar-se-á a divulgação do Pedido de Compras no sítio da Fundação como publicação oficial nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.784/ 99.
- 13.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.6. O Aceite do Pedido de Compras ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 13.1.1. Referido Pedido está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do Decreto 8.241/2014;
- 13.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 13.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 13.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 DO REAJUSTE

15.1 Os preços estabelecidos são fixos e irrevogáveis.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será feito em conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento Convocatório, sendo efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da contra apresentação da nota fiscal/fatura, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA, após aceite, pelo Coordenador do Projeto, do(s) produto(s)/serviço(s) e das Notas Fiscais/Faturas apresentadas.

18.2 Entende-se como pagamento a data do depósito do valor contratado no estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, feito via crédito em conta corrente com titularidade da CONTRATADA.

- 18.3 Nos dados complementares da nota fiscal de venda deverá constar o número da presente Seleção Pública, de acordo com instrução no pedido de compras a ser enviado, e número do pedido de compra, sob pena de cancelamento da mesma.
- 18.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isenta a CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.
- 18.5 O(s) pagamento(s) poderá(ão) ser suspensos, caso exista qualquer pendência contratual, a cargo da Contratada.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5 Não mantiver a proposta;
- 19.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente
- 19.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 19.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FINATEC e com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e

atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 19.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto 8.241/2014 e Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: compras.mataatlantica@finatec.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada

no endereço Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900, Caixa Postal: 4365 4, A/C: UGP do Projeto Conexão Mata Atlântica, Sala 110, Bloco G.

- 20.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço compras.mataatlantica@finatec.org.br.
- 20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública da Seleção Pública divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 21.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 21.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.13 O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/projeto/banco-interamericano-de-desenvolvimento-bid>.
- 21.13.1 Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste Edital, o qual se encontra disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, prevalecerá, em caso de divergência, o Edital adquirido no site da **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos**, endereço eletrônico, ou seja, <https://www.finatec.org.br/editais-projeto-bid/>.
- 21.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência.

22 DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta contratação, o foro competente é o da Comarca da cidade de Brasília/DF, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

1.1 As ações do Projeto no Estado do Rio de Janeiro estarão vinculadas ao componente Incremento dos Estoques de Carbono na Bacia do Rio Paraíba do Sul, cujas as atividades deverão envolver a restauração de florestas nativas e paisagens produtivas visando o sequestro de carbono e, ao mesmo tempo, a conexão de fragmentos florestais remanescentes para aumentar o fluxo genético e a conservação da biodiversidade e a manutenção/restauração dos serviços associados aos recursos hídricos. Para a realização destes objetivos específicos, foi desenvolvido um mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), dentro da modalidade, compreendida neste projeto, como PSA Uso Múltiplo. Esta modalidade tem a finalidade de gerar e manter os serviços dos ecossistemas em paisagens produtivas, estando mais direcionada a agroecossistemas de alta ação antropogênica, abordando todos os usos da terra. Os pagamentos são realizados em terras privadas, mediante o fomento a práticas e a iniciativas que favoreçam a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais e sistemas produtivos sustentáveis, sempre com o viés dos serviços de carbono e de biodiversidade, além dos serviços associados aos recursos hídricos. Os produtores rurais que estiverem vinculados ao Projeto serão estimulados a aderirem ao Salto Tecnológico, ou seja, a utilizar o recurso obtido pelo PSA para investir em práticas e tecnologias de produção sustentável, contando com o apoio técnico e extensão rural do projeto. É importante ressaltar que o Salto Tecnológico não é uma modalidade à parte do PSA de Uso Múltiplo, tampouco uma condicionante para acessar o programa, mas uma alternativa de uso dos recursos do PSA.

1.2 Os recursos utilizados para os pagamentos de contratos de PSA vigentes durante a duração do projeto (2016-2024) são provenientes do GEF (Global Environment Facility), tendo como agência implementadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e de recursos de financiamento paralelo de parceiros estratégicos.

1.3 A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, por meio do Instituto Estadual do Ambiente, é responsável pela coordenação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PRO-PSA), regulamentado através do Decreto Estadual 42.029/2011. As diferentes fontes de recurso estabelecidas no Art. 6º deste Decreto virão a financiar a estratégia de continuidade, aprimoramento e ampliação das ações do projeto e do PRO-PSA.

1.4 Em função da estruturação do Programa Conexão Mata Atlântica, que dará continuidade, aprimoramento e ampliação das ações do projeto, verificou-se a necessidade de ampliação da disponibilidade de computadores (workstation, desktop e notebooks) e de equipamentos complementares (mouses, headsets, webcams, HD externo, data show, câmeras fotográficas, entre outros) para a equipe envolvida, em número suficiente para execução das demandas oriundas do Programa.

1.5 Os materiais a serem contratados darão suporte ao armazenamento do grande volume de dados que foram e serão gerados pelas equipes de campo e de gabinete a partir do

geoprocessamento e georreferenciamento de imagens de satélite e adquiridas por drones, aumentarão a capacidade de processamentos dos computadores existentes, além de possibilitarem a realização de reuniões e chamadas de vídeo remotas a partir das estações de trabalho (computador desktop) que atualmente não contam com headset ou webcam.

1.6 Com a disponibilização do material espera-se cumprir de forma mais satisfatória as atribuições institucionais de gestão, acompanhamento e monitoramento do PRO-PSA no estado do Rio de Janeiro.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência (TdR) a aquisição de materiais de informática e drone para subsidiar as atividades realizadas pela equipe de colaboradores lotados na Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e no Instituto Estadual do Ambiente (INEA), no âmbito do projeto Conexão Mata Atlântica.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. As características requeridas deverão ser comprovadas através de documentos oficiais do fabricante, tais como folders, catálogos e/ou manuais e/ou autenticados diretamente dos sites (sítios) dos fabricantes em questão ou através de documento do próprio fabricante do equipamento, a serem apresentadas junto à proposta da licitante;

3.2. A proposta deve conter especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do material ofertado, inclusive marca modelo, tipo e referência, no que couberem observadas as especificações mínimas contidas neste edital.

3.3. Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e idênticos. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos com suporte e atendimento *onsite* para subsidiar as atividades realizadas no âmbito do projeto Conexão Mata Atlântica, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo.

4.2. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) para os itens 23, 24, 25 e 26 devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza ou grafite mantendo o mesmo padrão de cor, e deverão vir embarcados com sistema operacional especificado, assim como todos os drivers de dispositivos correspondentes e

demais softwares do fabricante, necessários para a perfeita configuração e funcionamento dos equipamentos. Não serão aceitos computadores montados em loja, os equipamentos devem ser oriundos de um único fabricantes com logotipo expresso nos equipamentos.

4.3 Segue abaixo quadro com os itens objeto da solicitação, bem como as especificações e os quantitativos.

AVISO IMPORTANTE: A DESCRIÇÃO DOS ITENS NO SITE COMPRASNET PODE NÃO ESTAR DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DEVE SER CONSIDERADA A DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Objeto	Descrição	Qtd.
LOTE 1			
1	Notebook	Processador 12 ^a geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7 GHz). Sistema operacional Windows 11 Pro, Português. Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX550, 2GB GDDR6; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080); Memória de 16GB DDR4; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Acompanha mouse com fio e garantia de 2 anos (suporte a hardware, software, queda, tela quebrada, derramamento de líquido e oscilação de energia). 110v. Modelo de referência: Dell Vostro 3520	8
2	Capa de transporte de notebook	Capa para notebook 15.6". Modelo de referência: Capa para Notebook Dell Essential 15.6"	8
3	Mouse sem fio	Mouse sem fio, com Conexão USB e Pilha Inclusa. Modelo de referência: Logitech M280	2
4	Mouse Pad	Mouse Pad antiderrapante. Cor: preta. Modelo de referência: Logitech Studio Series	28
5	WebCam	Webcam para PC com definição de imagem Full HD 1080p, 30 fps, 3MP, microfone estéreo anti ruído e embutido, lente de vidro, captura de vídeo e foto, autofocus, porta de saída USB 3.0, com clipe para fixação em tela e/ou tripé para desktop, compatível com sistema operacional Microsoft Windows e todas as versões a	15

		partir 10. 110v. Modelo de referência: Logitech C920	
6	Headset	Fone de ouvido com microfone integrado e flexível, alto falantes e haste acolchoados e ajustáveis à cabeça, cor preta, sensibilidade de entrada: -62 dBV? Bar, -42 dBV Pa + - 3 dB, frequência de resposta 20 Hz-20 kHz headset e 100 Hz - 10 KHz (microfone), porta de saída USB, extensão do cabo de no mínimo 200 cm, compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 e superior, garantia mínima de 1 ano. 110v. Modelo de referência: Logitech H390 Usb 981-000014	15
7	External Hard Drive (2TB)	External Hard Drive (HD Externo) portátil, com capacidade mínima de 2 terabytes, cada, compatibilidade sistema Windows e Mac, conexão via USB 3.0. Modelo de referência: Western Digital, Kingston, Seagate ou Samsung	8
LOTE 2			
8	Trena digital	Trena digital, com alcance de 120 metros, sensor de inclinação, bolsa protetora e bluetooth. Modelo de referência: Bosh Trena Laser G1m	1
9	Trena Manual	Trena de fibra de vidro. Tamanho: 100 metros. Modelo de referência: Trena de fibra longa Vonder	3
10	Câmera Semiprofissional com GPS	Câmera Digital semiprofissional, com GPS. Zoom óptico 125x, Wi-fi, DSRL, tamanho da tela 3.2 polegadas. 110v. Modelo de referência: NIKON Coolpix P1000	3
11	Cartão SD (câmera semiprofissional)	Cartão SD 256GB Extreme PRO SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD. Modelo de referência: SkanDisk	6
12	Bolsa de transporte (Câmera semiprofissional)	Case para câmera fotográfica SLR/DSLR, acolchoada, à prova d'água e anti-choque, fabricada em nylon de alta resistência. Medidas Externas (máximas): A = 20 cm, L = 28 cm e C = 16 cm. Medidas Internas (máximas): A = 16 cm, L = 18 cm e C = 9 cm. Modelo de referência: Bolsa Capa Case Retrô Para Câmera Nikon Coolpix P1000 - Trev	3
13	Tripé universal	Tripé e Monopé Profissional 2x1 para Câmera DSLR, com suporte para Celular. Modelo de referência: Hackz	2

LOTE 3			
14	Drone (Aeronave de asas rotativas remotamente pilotada) com câmera de alta resolução.	Aeronave remotamente pilotada (RPA) com 4 asas rotativas (hélices), com a finalidade de captação de imagens, (fotos e vídeos), com peso máximo de decolagem menor que 650g; propulsão elétrica, operação remota, câmera de 20MP, incluindo controle remoto e acessórios, homologado pela ANATEL e com garantia de 1 ano. Modelo de referência: DJI AIR 2S FLY MORE COMBO ou superior	1
15	Bateria reserva para drone	Capacidade de 3500 mAh e voltagem de 11.55 V. Referência: Bateria de Voo Inteligente DJI Air 2S	3
16	Telefone celular smartphone (Integrar ao drone - uso exclusivo)	Aparelho de celular de última geração, desde que possuam especificações compatíveis com a utilização em conjunto com o controle remoto do drone (Item 14), utilizando o aplicativo DJI Fly e sistemas de transmissão O2, O3 e O3+. + Adaptador do controle. Modelo de Referência: Samsung Galaxy S21	1
LOTE 4			
17	Projektor	Projektor multimídia 4.000 lumens, porta HDMI, Full HD. Modo de projeção: Frontal/Posterior/Teto. Zoom óptico. 110v. Dimensão L x A x P: 309 x 90 x 282 mm. Modelo de referência: Projektor multimídia Powerlite FH52 (Epson)	1
18	Bolsa para projektor	Bolsa para projektor acolchoada, universal. Medidas internas compatíveis com o tamanho do projektor (Item 17) Cor preta. Modelo de referência: Compacto Capas	1
19	Monitor	Monitor Ultrawide Full HD, 26 polegadas, cor preta. 110v. Modelo de referência: Monitor LG Ultrawide 26" IPS Full HD	12
20	Carregador Portátil	Carregador Portátil Power Bank 10.000mAh com saídas USB A e C, garantia de 3 anos, com cabo carregador. Modelo de referência: Carregador Portátil I2GO 10000mAh 2 Saídas USB	8
21	Smartphone	Smartphone 5G 128 GB; 8 GB RAM; Octacore; Câmera Tripla Traseira de 50MP +50MP + 2MP Selfie de 32MP. Cor preta. Modelo de referência: Motorola Edge 30	4

22	Computador Desktop Tipo 1	Processador Intel Core i7 de 13ª geração ou superior, 32 GB (dual channel) DRAM DDR4 2666MHZ ou superior, SSD M.2 256GB & HDD 1 TB, Monitor LED IPS 23”, Placa de rede wireless, Placa de vídeo NVIDIA Geforce GTX 1660 ou superior, fonte de alimentação 650 W (Selo 80PLUS bronze ou superior). Webcam, microfone, HDMI 1.4 e Sistema operacional Windows 11 Pro. 110v. Acompanha teclado, mouse e monitor 24 polegadas. Garantia de 2 anos (suporte a hardware, software, queda, tela quebrada, derramamento de líquido e oscilação de energia). Modelo de referência: Desktop Dell XPS 8940 ou Superior	1
24	Computador Desktop Tipo 3	13ª Geração Intel® Core™ i5-13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W); Windows 11 Pro, Português, Placa de vídeo integrada Intel®; 8 GB DDR4 (1x8GB) 4400MT/s; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum. 110v. Acompanha teclado, mouse e monitor 24 polegadas. Garantia de 3 anos (suporte a hardware, software, queda, tela quebrada, derramamento de líquido e oscilação de energia). Modelo de referência: Novo OptiPlex Small Desktop ou Superior.	8
25	Workstation	Workstation, 13ª geração Intel® Core™ i7-13700 (16-cores, 24 threads, cache de 30 MB, 2.10 GHz a 5.20 GHz Turbo, 65 W) Windows 11 Pro, português (Brasil), Placa de vídeo NVIDIA T1000 4GB dedicada, GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP, 32GB DDR5 (2x16GB) 4400 MT/s, SSD M.2 PCIe NVMe de 2 TB, classe 40, Monitor 27 Polegadas, Office 2021, 36 (trinta e seis meses) de garantia On-Site, ou superior. 110v. Garantia de 3 anos (suporte a hardware, software, queda, tela quebrada, derramamento de líquido e oscilação de energia). Modelo de referência: Dell Workstation Precision 3660.	1
26	Estabilizador	Estabilizador Bivolt 2000va. Modelo de referência: Estabilizador TS Shara Powerest Laser	15
27	Nobreak	Nobreak senoidal bivolt 1500va. Modelo de referência: Nobreak senoidal Attiv, 1500va (Intelbras)	1
ITEM 23 - LOTE ÚNICO			

23	Computador Desktop Tipo 2	Processador Intel Core i7 de 13ª geração ou superior, 16 GB (dual channel) DRAM DDR4 2666MHZ ou superior, SSD M.2 256GB & HDD 1 TB, Monitor LED IPS 23”, Placa de rede wireless, Placa de vídeo NVIDIA Geforce GTX 1650 ou superior, fonte de alimentação 650 W (Selo 80PLUS bronze ou superior). Webcam, microfone, HDMI 1.4 e Sistema operacional Windows 11 Pro. 110v. Acompanha teclado, mouse e monitor 24 polegadas. Garantia de 3 anos (suporte a hardware, software, queda, tela quebrada, derramamento de líquido e oscilação de energia). Modelo de referência: Desktop Dell XPS 8940 ou Superior.	10
LOTE 5			
28	Antivírus	Subscrição de licença de uso para solução antivírus, com duração de 24 (vinte e quatro) meses ou superior, compatível com Windows 10 ou superior. Modelo de referência: Trend Micro Maximum Security	28
29	Pacote Office	Microsoft Office LTSC 2021 - Business	28
30	Microfone de conferência	Microfone de conferência com captador de voz premium, bluetooth, adequado ao uso em conjunto com smartphones, computadores e tablets. 110v. Duração média da bateria: 16 horas. Baterias inclusas. Modelo de referência: Power ConfS500 (Anker)	2
31	Teclado sem fio	Teclado sem fio, alimentado à bateria, compatível com Windows 10 ou superior. Cor preta. Modelo de referência: Teclado sem fio Logitech K270	2
LOTE 6			
32	Cadeira de escritório	Cadeira de escritório giratória, com rodinha. Encosto regulável, assento estofado e anatômico, revestida em poliéster. Cor preta. Modelo de referência: Cadeira Plus Onix Black (Flexform)	20
33	Cadeira de reunião	Cadeira de reunião, cor preta, assento com espuma injetável. Base fixa pé palito, estrutura em madeira. Modelo de referência: Qualifex	8

LOTE 7			
34	Calibrador de Drone	Modelo de referência: Mapir Camera Reflectance Calibrat Painel (Painel de Calibração)	1
35	Bateria para drone (modelo 2)	Baterias LiPo – 5000mAh recarregáveis ou capacidade superior para VANT (drone) que devem ser compatíveis com Drone DJI Enterprise 2	6
36	Bateria para drone (modelo 3)	Baterias inteligentes LiPo 4S – 5.870 mAh recarregáveis ou capacidade superior para drone que devem ser compatíveis com Phantom 4 RTK	2
37	Apresentador sem fio	Apresentador sem fio, alcance de no mínimo 15 metros, com laser pointer vermelho, botões de passador de slides, receptor sem fios plug-and-play armazenável, conexão USB, estojo de transporte, pilha inclusa, compatível com Windows 10 ou posterior e garantia de no mínimo 3 anos. Modelo referência: Apresentador sem fio Logitech R400	2
LOTE 8			
38	WORSTATION	Workstation, processador 16 núcleos 5ghz, 32gb ram, 1tb ssd nvme, ssd adicional 1tb, video gpu 4gb gddr6, wi-fi 6, (2) monitor 23 polegadas qhd, windows 11 pro, office 2021, adobe acrobat standart 2020, 36 (trinta e seis meses) de garantia on-site.	1
39	Notebook	Notebook Processador 11 ^a geração de Intel® Core™ i7-1165G7 (cache de 12MB, até 4.7GHz) Sistema operacional Windows 11 Home Single Language, Português Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX330 com 2GB de GDDR5 Memória Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) Armazenamento SSD de 128GB + HD de 1TB (5400 RPM) Microsoft Office	1

4.4 Os itens 14, 22, 23, 24 e 25 apresentam detalhamento específico, discriminado nos parágrafos e quadros subsequentes.

4.4.1 Item 14 (Especificação RPA/Drone):

Aeronave remotamente pilotada (RPA), conhecida genericamente e como drone, com 4 asas rotativas (hélices), com a finalidade de captação de imagens, (fotos e vídeos), com peso máximo de decolagem menor que 650g; propulsão elétrica, operação remota, câmera de 20MP, incluindo controle remoto e acessórios, homologado pela ANATEL e com garantia de 1 ano com as seguintes características:

1. **Peso de decolagem:** menor que 650g
 2. **Dimensões:** Igual ou maior que: 183×253×77 mm Distância diagonal igual ou maior que 302 mm
 3. **Velocidade máx. de ascensão:** Igual ou maior que 6 m/s
 4. **Velocidade máx. de descensão:** Igual ou maior que 6 m/s
 5. **Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento, modo mais rápido):** Igual ou maior que 19 m/s (68,4km/h)
 6. **Altitude de serviço (altura acima do nível do mar):** 5000 metros ou maior
 7. **Duração de voo com uma bateria:** Mínimo de 31 minutos (sem vento) declarado pelo fabricante
 8. **Resistência ao vento:** 10,7 m/s (Escala 5) ou maior velocidade
 9. **Ângulo de inclinação frontal máx.:** 30° ou maior
 10. **Velocidade angular máx.:** 130°/s ou maior
 11. **Temperatura de funcionamento:** Igual ou maior que o range de 0 a 40 °C (32 a 104 °F)
 12. **Frequência de funcionamento transmissão/recepção:** 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz
 13. **Potências mínimas de transmissão (EIRP):**
2,4 GHz: FCC: ≤30 dBm, CE: ≤20 dBm, SRRC: ≤20 dBm, MIC: ≤20 dBm
5,8 GHz: FCC: ≤30 dBm, CE: ≤14 dBm, SRRC: ≤29 dBm
- Ou melhor**
14. **Sistemas GNSS (Global Navigation Satellite System):** GPS, GALILEO e GLONASS
 15. **Estabilidade:** UMI e bússola
 16. **Alcance de precisão em voo estacionário:** Vertical: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com posicionamento de GNSS) ou melhor. Horizontal: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±1,5 m (com posicionamento de GPS). Aceitável maiores precisões.
 17. **Armazenamento interno:** Igual ou maior que 8GB

ESTABILIZADOR DA CÂMERA (GIMBAL)

18. Estabilização: Triaxial (inclinação, rotação, giro)

19. Alcance mecânico mínimos:

Inclinação: -135° a 45°

Rotação: -45° a 45°

Giro: -100° a 100°

20. Alcance controlável de inclinação: -90° a 0° e -90° a +24° estendido, ou intervalo maior

21. Velocidade máx. de controle (inclinação): Igual ou maior que 100 °/s

22. Alcance da vibração angular: ±0.01° ou menor

SISTEMAS DE DETECÇÃO

23. Detecção frontal

Alcance da medida de precisão: 0,38 a 23,8 m Velocidade de detecção efetiva: ≤15 m/s
Campo de visão (FOV): 72° (horizontal) / 58° (vertical).

24. Detecção traseira

Alcance da medida de precisão: 0,37 a 23,4 m Velocidade de detecção efetiva: ≤12 m/s
Campo de visão (FOV): 57° (horizontal) / 44° (vertical).

25. Inferior

Alcance de medição ToF: 0,1-8 m Alcance de voo estacionário: 0,5-30 m
Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-60 m

26. Superior

Alcance da medida de precisão: 0,34 a 28,6 m Campo de visão (FOV): 63° (horizontal)/78° (vertical).

CÂMERA

27. Sensor

Tecnologia CMOS

Dimensão: 1" (uma polegada) ou maior Pixels efetivos: 20 MP ou maior

Dimensões dos pixels: 2,4 µm (micrômetros) ou menor

28. Objetiva

Campo de visão: 88°, equivalente a formato de 35 mm: 22 mm ou menor Abertura: f/2,8 ou maior

Alcance do foco: 0,6 m até ∞ (infinito) ou intervalo maior

29. Alcance ISO mínimo

Fotos: 100-3200 (Automático) e 100-12800 (manual) ou intervalos maiores; Vídeos: 100-3200 (auto) e 100-6400 (manual) ou intervalo maior

30. Velocidade do obturador

Disparador eletrônico: 1-1/8000 s – 8s ou intervalo maior

31. Tamanho da imagem: 20 MP ou maior 5472×3648 (3:2) ou maior / 5472×3078 (16:9) ou maior

32. Modos de fotografia

Disparo único

Intervalo temporizado em 20MP: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg ou mais Variação da exposição automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros em bracketing a 0,7 EV bias

HDR, HyperLight e panorâmica em HDR Panorama: Sphere, 180° e Wide ou mais modos Formatos: JPEG/DNG (RAW)

Tomadas: Vertical (3×1): 3328×8000 (largura×altura), ampla (3×3): 8000×6144 (largura×altura), panorâmica em 180° (3×7): 8192×3500 (largura×altura), esfera (3×8+1): 8192×4096 (largura×altura)

33. Modo vídeo

Resoluções: 5,4K: 5472×3078 a 24/25/30 fps; 4K em Ultra HD: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60 fps; 2,7K: 2688×1512 a 24/25/30/48/50/60 fps; FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/120 fps

34. Formato de vídeo: MP4 H.264 ou mais

35. Taxa de bits do vídeo: 150 Mbps ou maior

36. Sistema de arquivo suportado: FAT32 e exFAT

CONTROLE REMOTO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO

37. Frequência de funcionamento: 2,4 GHz/5,8 GHz com câmbio automático entre bandas

38. Distâncias de transmissão norma FCC (sem obstruções, livre de interferências): Igual ou maior que 12 km

- 39. Sistemas operacionais dos dispositivos móveis aceitos:** Android e IOS
- 40. Sistema de transmissão de vídeo:** Sistema de transmissão do controle remoto totalmente compatível com a aeronave, versão do firmware correspondente para atualização.
- 41. Qualidade/latência da transmissão ao vivo:** Drone + controle remoto: 1080p/30 fps 12 Mbps 120 ms ou melhor
- 42. Taxa máx. de transmissão de bits:** 44 Mbps (taxa de bits); 16 Mbps (taxa de bits da transmissão ao vivo) ou melhor
- 43. Duração da bateria do controle:** Mínimo de 4 horas

CARREGADOR

- 44. Entrada:** 100-240 V, 50/60 Hz
- 45. Saídas:** Padrão do fabricante para carregar as baterias da aeronave e controle
- 46. Hub de recarga:** Para carregar simultaneamente

BATERIAS AERONAVE

- 47. Baterias:** Inteligentes de LiPo do mesmo fabricante da aeronave para no mínimo 31 minutos de voo

APLICATIVO

- 48. Aplicativo:** Desenvolvido pelo fabricante. Sistema de operação requerido para o dispositivo móvel: iOS v10.0 ou posterior , Android v6.0 ou posterior
- 49. Slot para cartão micro SD:** Slot para cartões de memória formato micro SD com capacidades iguais ou maiores que 512GB.
- 50. Acessórios que acompanham cada aeronave**

1x Aeronave

1x Controle Remoto

3x Baterias de Vôo Inteligente

1x Carregador

1x Cabo de Alimentação AC 6x Pares de Hélices

1x Protetor de Gimbal 1x Cabo Tipo C

1x Cabo RC (Conector USB Tipo C)

1x Cabo RC (Conector Micro USB Padrão)

1x Par Sticks de Controle DJI RC-N1 sobressalentes 1x Conjunto de Filtros ND (ND4/8/16/32)

1x Hub de Carregamento de Bateria

1x Adaptador de Bateria para banco de energia 1x Bolsa de Ombro

2 unidades de cartão de memória micro SD de no mínimo 64GB cada UHS-I classe 3 ou superior de marca e modelo recomendados pelo fabricante da aeronave

Todos os itens exceto os cartões de memória deverão ser do mesmo fabricante da aeronave e adequados ao modelo.

51. Garantia

Garantia de 1(um) ano sobre defeitos de fabricação do conjunto (aeronave e acessórios), inclusive sobre defeitos de softwares, válida e aplicável no Brasil. As aeronaves, controles e acessórios, que não funcionarem ou apresentarem funcionamento indevido na primeira utilização deverão ser trocados imediatamente.

52. Homologação

As aeronaves e controles devem possuir homologação da ANATEL As aeronaves devem estar em conformidade a legislação brasileira

53. Condições e assistência técnica

Todos as aeronaves, controles e acessórios deverão ser novos e sem uso anterior, não serão aceitos aparelhos remanufaturados;

A marca deve ter representantes no Brasil, e modelo deve ser comercializada regularmente no País;

As aeronaves (drones), controles e acessórios devem estar em acordo com a legislação brasileira;

O modelo deve possuir assistência técnica no Brasil.

54. Prazo de entrega

A entrega deve ocorrer em até 60 dias após a assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

4.4.2 Item 22 (Especificação do Desktop Tipo 1):

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
----------------	-----------

<p>PLACA PRINCIPAL</p>	<p>Memória 32GB (16 núcleos) DRAM DDR5 2666MHZ ou superior; Sistema de refrigeração adequado ao processador, a fonte e aos demais componentes internos; 5 (cinco) slots para memória tipo DDR5, permitindo a instalação de até 64GB e Dual Channel; Controladora SATA III ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T; BIOS atualizável por software (Flash EPROM); Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express ou Superior.</p>
<p>INTERFACES</p>	<p>Interface de rede com saída RJ45 10/100/1000TX; Mínimo de 6(seis) interfaces USB sendo 4(quatro) USB 2.0 e 2(dois) USB 3.0 ou superior (sendo 2 USB 2.0 frontais); Interface PCI Express 3.0 / 2.0 x16 ou Superior. Webcam, microfone, placa de rede wireless, HDMI 1.4</p>
<p>PROCESSADOR</p>	<p>Processador Intel Core i7 de 13ª geração</p>
<p>SISTEMA</p>	<p>Sistema operacional Windows 11 Pro. Pacote do Windows Office Business 365.</p>
<p>MEMÓRIA RAM</p>	<p>Memória 32GB (dual channel) DRAM DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Expansível até 64GB</p>
<p>UNIDADE DE DISCO</p>	<p>SSD M.2 1TB & HDD 1 TB ou superior</p>
<p>PLACA DE VÍDEO</p>	<p>Placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 4060 8GB GDDR6, fonte de alimentação 650 W (Selo 80PLUS bronze ou superior).</p>
<p>MONITOR</p>	<p>Monitor LED IPS 23". Do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels; Tempo de resposta de até 8 (oito) ms; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI; Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI; Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos anti reflexivos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de</p>

	cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136 - cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.
MOUSE	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 800 (oitocentos) dpi; Será fornecido mouse-pad; Interface USB; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.
TECLADO	Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de inclinação do teclado; A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado; Possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.

4.4.3 Item 23 (Especificação do Desktop Tipo 2):

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
PLACA PRINCIPAL	Memória 16GB (dual channel) DRAM DDR4 2666MHZ ou superior; Sistema de refrigeração adequado ao processador, a fonte e aos demais componentes internos; 4 (quatro) slots para memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 64GB e Dual Channel; Controladora SATA III ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T; BIOS atualizável por software (Flash EPROM); Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express ou Superior.
INTERFACES	Interface de rede com saída RJ45 10/100/1000TX; Mínimo de 6(seis) interfaces USB sendo 4(quatro) USB 2.0 e 2(dois) USB 3.0 ou superior (sendo 2 USB 2.0 frontais); Interface PCI Express 3.0 / 2.0 x16 ou Superior. Webcam, microfone, placa de rede wireless, HDMI 1.4
PROCESSADOR	Processador Intel Core i7 de 10ª geração ou superior.
SISTEMA	Sistema operacional Windows 11 Pro ou superior. Pacote do Windows Office Business 365.
MEMÓRIA RAM	Memória 16 GB (dual channel) DRAM DDR4 2666MHZ

UNIDADE DE DISCO	SSD M.2 256GB & HDD 1 TB ou superior
PLACA DE VÍDEO	Placa de vídeo NVIDIA Geforce GTX 1660 ou superior, fonte de alimentação 650 W (Selo 80PLUS bronze ou superior).
MONITOR	Monitor LED IPS 23". Fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m ² , relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels; Tempo de resposta de até 8 (oito) ms; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI; Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI; Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos anti reflexivos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136 - cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.
MOUSE	Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 800 (oitocentos) dpi; Será fornecido mouse-pad; Interface USB; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.
TECLADO	Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de inclinação do teclado; A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado; Possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.

4.4.4. Item 24 (Especificação do Desktop Tipo 3):

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
-----------------------	------------------

PROCESSADOR	13ª Geração Intel® Core™ i5-13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W)
SISTEMA	Windows 11 Pro, Português. Pacote do Windows Office Business 365.
PLACA DE VÍDEO	Placa de vídeo integrada Intel®
MEMÓRIA	8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s
ARMAZENAMENTO	SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25) + Disco Rígido (HDD) Adicional de 2,5", 500GB e 7200 RPM
INTERFACES	Interface de rede com saída RJ45 10/100/1000TX; Mínimo de 6(seis) interfaces USB sendo 4(quatro) USB 2.0 e 2(dois) USB 3.0 ou superior (sendo 2 USB 2.0 frontais); Interface PCI Express 3.0 / 2.0 x16 ou Superior. Webcam, microfone, placa de rede wireless, HDMI 1.4
MONITOR	Monitor LED IPS 23". Fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador com tela 100% plana de LED; Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels; Tempo de resposta de até 8 (oito) ms; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI; Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI; Tratamento anti reflexivo. Não sendo aceita a solução com adesivos anti reflexivos; Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136 - cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136.
TECLADO	Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de inclinação do teclado; A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou uso prolongado; Possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.

MOUSE	<p>Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução de 800 (oitocentos) dpi; Será fornecido mouse-pad; Interface USB; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador.</p>
--------------	---

4.4.5 Item 25 (Especificação do Workstation):

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
PLACA MÃE	<p>01 (uma) Placa-mãe da mesma marca do fabricante, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, sendo que o nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, não sendo aceitas placas de livre comercialização de mercado.</p>
PROCESSADOR	<p>01 (um) Processador com as seguintes configurações: 16 (doze) Núcleos Físicos e 24 (vinte) threads; Controle automático do clock conforme carga de trabalho; Frequência máxima de núcleo único 5.2 GHz; Frequência de operação baseada em processador 3.6 GHz; Cache 30 MB; Conjunto de instruções Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 ou compatível - superior; Consumo máximo TDP 190 W; Processo de fabricação com litografia de no mínimo 10nm; Suporte à memória DDR5 4800 Mhz; Suporte a PCI Express 3.0; Aceleração de criptografia avançada AES; Deve atingir índice de, no mínimo, 34390 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Benchmark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p>
BIOS	<p>Idioma português ou inglês, com as características a seguir: Ativação e desativação de senha mediante o menu de inicialização (setup). Senha(s) de proteção para acesso ao setup do computador. Recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos. A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS. Deverá possuir campo editável para inserção de número de patrimônio ou tombo, capturável por aplicação de inventário. Capacidade de proteção contra gravação, realizada por</p>

	<p>software (senha de proteção contra gravação na BIOS) ou hardware (jumpeamento).</p> <p>Capacidade de habilitar e desabilitar USB através da BIOS. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.</p>
MEMÓRIA	<p>Deverá possuir, no mínimo, 32GB (trinta e dois) de memória DDR5 ou tecnologia superior, em 02 (dois) módulos de 16GB e possuir, no mínimo, 4.400MHz de velocidade de comunicação com o barramento principal. A marca deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado.</p>
ARMAZENAMENTO	<p>(1) SSD de 2TB M.2 PCIe NVMe (2) HD SATA de 2TB</p> <p>A marca deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado.</p>
CONTROLADORA DISCOS	<p>01 Placa Controladora RAID da mesma marca do fabricante do equipamento, compatível com discos rígido padrão SATA e MVMme. Suportar RAID 0, 1, 5 e 10. Suportar <i>Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART)</i>.</p>
PLACA DE REDE	<p>01 (uma) Interface incorporada à placa mãe, padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps. Conector RJ45. Com suporte ao protocolo IEEE 802.3 e a gerenciamento remoto do equipamento no padrão PXE.</p>
PORTAS USB	<p>6 (seis) Interfaces padrão Universal Serial Bus (USB) com no mínimo 04 portas USB 3.0 externa, sendo no mínimo 01 frontal.</p>
VIDEO (GPU)	<p>Placa de Vídeo NVIDIA T1000 com no mínimo 4GB dedicada GDDR6 ou superior, não compartilhada com a memória RAM do sistema;</p> <p>Interface de 192 bits e largura de banda de até 288 GB/s;</p> <p>Conector DisplayPort 1.4 e resolução QHD 2560 x 1440 compatível para conexão com os monitores ofertado;</p> <p>Consumo de 70W;</p> <p>Suporte para DirectX 12.</p> <p>GPU deve atingir índice de, no mínimo, 12.900 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark Videocard Benchmark, disponível no site https://www.videocardbenchmark.net/</p>
MONITOR	<p>1 Monitor de Vídeo com Tela LCD TFT IPS de no mínimo 27 polegadas e 16 milhões de cores;</p> <p>Resolução nativa 2560 x 1440 a 60 Hz (QHD)</p> <p>Aspecto 16:9;</p> <p>Conector DisplayPort e HDMI; Porta USB 3.2;</p> <p>Com base removível, inclinável e ajuste de altura;</p> <p>O Monitor deve ser do mesmo fabricante do microcomputador.</p>

TECLADO	01 (um) Teclado 104 teclas padrão ABNT-2, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão USB.
MOUSE	01 (um) Mouse Óptico com botão Scroll, de no mínimo 1000DPI, conector padrão USB, acompanhado de Mouse pad.
FONTE	01 (uma) Fonte com potência mínima de 500 Watts, certificado 80 Plus; Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão.
GABINETE	Gabinete padrão Torre ou Minitorre, deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa ou remoção de periféricos como: disco rígido, placas de expansão e unidade óptica; Deve possuir sensor de intrusão e cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava interna e/ou externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.
SOFTWARE	Sistema operacional MS Windows 11 Professional 64 bits com a versão em português - Brasil ou superior; MS OFFICE LTSC Business 2021. (Word, Excel Power Point e Outlook).
ACESSÓRIOS	Cabos de força com 03 (três) pinos padrão ABNT
CERTIFICAÇÕES E/OU COMPROVANTES DE CONFORMIDADE PARA OS DESKTOPS	<p>O equipamento deve possuir dispositivo de segurança TPM 2.0 ou ISO/IEC 11885 integrado à placa mãe, devendo ser fornecida com todo software necessário ao pleno funcionamento e utilização desse dispositivo.</p> <p>O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.</p> <p>O modelo do equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>O Monitor deve estar em conformidade com a norma TCO'05 ou posterior e Energy Star 6.0.</p> <p>O Monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do Microcomputador ofertado.</p> <p>Fonte com certificação 80 Plus.</p> <p>O modelo de equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos.</p> <p>O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.</p> <p>O modelo de Microcomputador deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo</p>

	<p>elétrico;</p> <p>O modelo do Microcomputador e Monitor ofertado deve estar em conformidade com os especificações definidas no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool - http://www.epeat.net) na categoria Bronze, mostrando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.</p> <p>Serão aceitos certificados emitidos por instituições credenciadas ao ABNT ou INMETRO.</p>
GARANTIA E SUPORTE	<p>O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 (três) anos on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.</p> <p>Deverá dispor de um número telefônico 0800 para suporte técnico em Português.</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na web site do fornecedor do equipamento.</p> <p>Caso haja necessidade de substituição de disco (s) rígido(s) em microcomputadores durante o período de garantia, o(s) disco(s) rígido(s) defeituoso(s) deverá(ão) permanecer em posse da SIMA, para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados anteriormente neste(s), até que este execute procedimentos de recuperação ou formatação física nos mesmos.</p>

4.4.6 Item 38 (Especificação do Workstation):

TIPO	DESCRIÇÃO	QTD
I	WORKSTATION, PROCESSADOR 16 NÚCLEOS 5GHZ, 32GB RAM, 1TB SSD NVME, SSD ADICIONAL 1TB, VIDEO GPU 4GB GDDR6, WI-FI 6, (2) MONITOR 23 POLEGADAS QHD, WINDOWS 11 PRO, OFFICE 2021, ADOBE ACROBAT STANDART 2020, 36 (TRINTA E SEIS MESES) DE GARANTIA ON-SITE.	1

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
PLACA MÃE	01 (uma) Placa-mãe da mesma marca do fabricante, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, sendo que o nome do fabricante deverá estar serigrafado através de processo industrial no PCB, não sendo aceitas placas de livre comercialização de mercado.
PROCESSADOR	01 (um) Processador com as seguintes configurações:

	<p>16 (doze) Núcleos Físicos e 24 (vinte) threads; Controle automático do <i>clock</i> conforme carga de trabalho; Frequência máxima de núcleo único 5020 GHz turbo; Frequência de operação baseada em processador 2.1 GHz; Cache 30 MB; Conjunto de instruções Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 ou compatível; Consumo máximo TDP 190 W; Processo de fabricação com litografia de no mínimo 10nm; Suporte à memória DDR5 4800 Mhz; Suporte a PCI Express 3.0; Aceleração de criptografia avançada AES; Deve atingir índice de, no mínimo, 34390 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Benchmark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p>
BIOS	<p>Idioma português ou inglês, com as características a seguir: Ativação e desativação de senha mediante o menu de inicialização (setup). Senha(s) de proteção para acesso ao setup do computador. Recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos. A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS. Deverá possuir campo editável para inserção de número de patrimônio ou tombo, capturável por aplicação de inventário. Capacidade de proteção contra gravação, realizada por software (senha de proteção contra gravação na BIOS) ou hardware (jumpeamento). Capacidade de habilitar e desabilitar USB através da BIOS. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.</p>
MEMORIA	<p>Deverá possuir, no mínimo, 32GB (trinta e dois) de memória DDR5 ou tecnologia superior, em 02 (dois) módulos de 16GB (dezesseis) e possuir, no mínimo, 4.400MHz de velocidade de comunicação com o barramento principal. A marca deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado.</p>
ARMAZENAMENTO	<p>(1) SSD M.2 1TB PCIe NVME (1) SSD ADICIONAL M.2 1TB PCIe NVME A marca deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado.</p>

CONTROLADORA DISCOS	01 Placa Controladora RAID da mesma marca do fabricante do equipamento, compatível com discos rígido padrão MVMe. Suportar RAID 0,1,5 e 10. Suportar <i>Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology</i> (SMART).
PLACA DE REDE	Interface de rede integrada a peça física do equipamento
WIRELESS	Interface de rede Wireless padrão Wi-Fi 6, compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 ax . Acompanha Bluetooth 6 ; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete sem a utilização de slots PC Card, Express Card. Não será aceito adaptadores.
PORTAS USB	6 (seis) Interfaces padrão Universal Serial Bus (USB) com no mínimo 04 portas USB 3.0 externa, sendo no mínimo 01 frontal.
VIDEO (GPU)	Placa de Vídeo com no mínimo 4GB de memória padrão GDDR6, não compartilhada com a memória RAM do sistema; Interface de 128 bits e largura de banda de até 160 GB/s; Resolução QHD 7680 x 4320, compatível para conexão com os monitores ofertado;
MONITOR	(2) Monitores de Vídeo com Tela LCD TFT IPS de no mínimo 23 polegadas ; Resolução nativa 2560 x 1440 a 60 Hz (QHD); Aspecto 16:9; Conector DisplayPort e HDMI; Porta USB 3.2; Com base removível, inclinável e ajuste de altura; O Monitor deve ver ser do mesmo fabricante do microcomputador.
TECLADO	01 (um) Teclado 104 teclas padrão ABNT-2, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector padrão USB.
MOUSE	01 (um) Mouse Óptico com botão Scroll, de no mínimo 1000DPI, conector padrão USB, acompanhado de Mouse pad.
FONTE	01 (uma) Fonte com potência mínima de 500 Watts, certificado 80 Plus;

	Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 50/60Hz, com seleção automática de tensão.
GABINETE	Gabinete padrão Torre ou Minitorre, deverá ter projeto <i>tool-less</i> , ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa ou remoção de periféricos como: disco rígido, placas de expansão e unidade óptica; Deve possuir sensor de intrusão e cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava interna e/ou externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.
SOFTWARE	Sistema operacional MS Windows 11 Professional 64 bits com a versão em português - Brasil; MS OFFICE Home & Business 2021 (Word, Excel Power Point e Outlook). Adobe Acrobat Standard 2020
ACESSÓRIOS	Cabos de força com 03 (três) pinos padrão ABNT;
CERTIFICAÇÕES E/OU COMPROVANTES DE CONFORMIDADE PARA OS DESKTOPS	<p>O equipamento deve possuir dispositivo de segurança TPM 2.0 ou ISO/IEC 11885 integrado à placa mãe, devendo ser fornecida com todo software necessário ao pleno funcionamento e utilização desse dispositivo.</p> <p>O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.</p> <p>O modelo do equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>O Monitor deve estar em conformidade com a norma TCO'05 ou posterior e Energy Star 6.0.</p> <p>O Monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do Microcomputador ofertado.</p> <p>Fonte com certificação 80 Plus.</p> <p>O modelo de equipamento deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos.</p> <p>O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente.</p> <p>O modelo de Microcomputador deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;</p> <p>O modelo do Microcomputador e Monitor ofertado deve estar em conformidade com os especificações definidas no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool -</p>

	<p>http://www.epeat.net) na categoria Bronze, mostrando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.</p> <p>Serão aceitos certificados emitidos por instituições credenciadas ao ABNT ou INMETRO.</p>
GARANTIA E SUPORTE	<p>O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 (três) anos on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.</p> <p>Devera dispor de um número telefônico 0800 para suporte técnico em Português.</p> <p>Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na web site do fornecedor do equipamento.</p> <p>Caso haja necessidade de substituição de disco (s) rígido(s) em microcomputadores durante o período de garantia, o(s) disco(s) rígido(s) defeituoso(s) deverá(ão) permanecer em posse da SIMA, para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados anteriormente neste(s), até que este execute procedimentos de recuperação ou formatação física nos mesmos.</p>

5. OUTROS REQUISITOS:

5.1 Todos os equipamentos ofertados deverão ter gradações neutras, nas cores preta, cinza ou grafite, e deverão manter o mesmo padrão de cor;

5.2 Todos os equipamentos deverão dispor do sistema operacional Windows 11 Professional e Suite MS Office 365 Business Premium 64 Bits ou superior (OEM), de ferramentas de trabalho de escritório. O fornecimento dos demais sistemas e software de caráter específico serão de responsabilidade da SEAS.

6. DA GARANTIA:

6.1 O prazo de garantia dos objetos não poderá ser inferior a 1 (um) ano, para os itens que não possuem garantia específica em sua descrição, contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos (aceite).

6.2 Durante o prazo de vigência da garantia, os objetos com defeitos ou com incorreções deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.3 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e

subsidiárias.

6.4 O produto que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em lojas autorizadas pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela assistência, dentro do período supracitado.

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

7.1 Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.

a) Local de Entrega dos itens 1 ao 37 – INEA/SEAS, na Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-312.

b) Local de Entrega dos itens 38 e 39 - da SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Av. Professor Frederico Herman Junior, 345 - Predio 6, 2º andar, sala 203 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP.

8. DO RECEBIMENTO DOS BENS:

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e de suas especificações. Serão considerados para avaliação a marca, o modelo, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

8.2 Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

8.3 Em caso de reprovação dos produtos, o fiscal apontará a(s) desconformidade(s) verificada(s), e notificará a empresa sobre a necessidade de substituição dos produtos no prazo de até 3 (três) dias. Após o recebimento de novos produtos, o fiscal terá até 2 (dois) dias úteis para comunicar aprovação ou reprovação final.

8.4 Caso o fiscal ou o prestador de serviço exceda o prazo de entrega dos produtos, o prazo excedido não será computado no prazo de entrega da empresa fornecedora.

8.5 A fiscalização deverá estar atenta para observar minimamente os seguintes quesitos: i) compatibilidade com as especificações técnicas mínimas exigidas; ii) qualidade técnica e dos materiais empregados nos equipamentos; iii) integridade física dos produtos; iv) defeitos no hardware ou software dos equipamentos; v) perfeito funcionamento dos equipamentos após instalação; vi) ou ainda em quaisquer outros casos em que seja o defeito notoriamente visualizado.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo do produto ou execução dos serviços, mediante emissão de Termo Definitivo de Recebimento e atesto da nota fiscal referente ao produto pela CONTRATADA.
- 5.2. O CONTRATADO deve apresentar documentação fiscal correspondente, devidamente aprovada e atestada pelo setor responsável da FINATEC, acompanhada dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014, Estadual, Municipal e Distrital, em plena validade.
- 5.3. O proponente vencedor da licitação é obrigado a fazer constar na Nota Fiscal o número da conta corrente, nome e número da agência bancária.
- 5.4. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à área financeira da FINATEC, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos mesmos.
- 5.5. O ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito correrá por conta da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer e entregar os produtos conforme especificações, condições e prazos previstos neste Termo de Referência.
- 6.2. Dispor de profissional capacitado, sendo responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do contrato firmado. Além de dispor de estrutura de finalização para edição e tratamento das imagens.
- 6.3. Deverão estar inclusos integralmente no custo das propostas as despesas oriundas de deslocamento para eventuais reuniões presenciais, alimentação, transporte de pessoas ou materiais e toda e qualquer despesa acessória para o fiel cumprimento do contrato objeto deste termo de referência, independente da origem da necessidade.
- 6.4. Fica estipulado que todo material gráfico gerado pela CONTRATADA somente poderá ser utilizado pela CONTRATANTE não podendo ser produzido, copiado, editado, no todo ou em parte sem expressa autorização.
- 6.5. Substituir, refazer ou corrigir, arcando com as despesas decorrentes de produção e envio dos materiais que apresentem erros, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade dos materiais, ou que estejam em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos, identificadas o ato da entrega ou durante o uso do material.
- 6.6. Assumir todas as despesas de qualquer natureza, da entrega do objeto desta licitação no prazo e local estabelecido neste Edital, inclusive as despesas relativas a fornecimentos de materiais, correções e ajustes.

- 6.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FINATEC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos materiais, não implicando corresponsabilidade da FINATEC ou de seus colaboradores.
- 6.8.** Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução dos serviços.
- 6.9.** A parte CONTRATADA terá a liberdade de usufruir plenamente de seu direito autoral moral sobre o trabalho desenvolvido, podendo utilizá-lo para divulgar o trabalho de sua autoria por meio de mídias digitais e físicas, não havendo ônus ou proibição de qualquer natureza.
- 6.10.** A parte CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, em sua plenitude o direito autoral patrimonial sobre o material a ser criado. Permitindo seu uso em meios públicos de comunicação, bem como sua exploração comercial caso seja necessária, sem prejuízo ou ônus à contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 7.2.** Fornecer À CONTRATADA, em tempo hábil, as artes dos cartões a serem produzidos em meio digital, em qualidade e em formatos de arquivo compatíveis com o serviço contratado;
- 7.3.** Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.
- 7.4.** Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência (item 10), quando cabíveis.

8. PENALIDADES

- 8.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Seleção Pública, seus anexos e neste instrumento contratual, ou não veracidade das informações prestadas, bem como na inexecução parcial ou total do objeto, a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 8.1.1.** Advertência;
 - 8.1.2.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Contrato;
 - 8.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;
 - 8.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.2.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

- 8.3.** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 10.2 deste Contrato serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:	CE	P:
TELEFONE:	CELULAR:	FA	X:
E-MAIL:			
PESSOA PARA CONTATO:			
DADOS DO REPRESENTANTE – NOME – CPF – CI – CARGO - PROFISSÃO			

2. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - FINATEC

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca / modelo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	un	material			
Tota			Valor por extenso			Total geral
1						

Preço Global da proposta por extenso;

- ❖ Prazo de entrega/ execução: conforme anexo I do Instrumento Convocatório.
- ❖ Local de fornecimento/ execução: conforme anexo I do Instrumento Convocatório.
- ❖ Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Local e data

Assinatura e nome / cargo/CPF do representante legal